



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO.**

Decreto de Nº 005/2019

São Raimundo Nonato-PI, 13 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI.

Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de cidade São Raimundo Nonato, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através da Secretaria Municipal de Administração.

Decreta:

Art. 1 – Fica decretado unicamente que partir desta data que a Senhora **NAILER GONÇALVES DE CASTRO**, portador do CPF de Nº **151.653.533-20**, RG de Nº **371.743 SSP/PI**, como Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, conforme portaria de nomeação de Nº 054/2018 de 22/05/2018 e o senhor **KASSIO ROCHA PIO MENDES**, portador do CPF de Nº 025.924.723-55, RG de Nº 2.974.578 SSP/PI, como Tesoureiro do Município de São Raimundo Nonato-PI, conforme portaria de nomeação de Nº 021/2087 de 20/03/2018, estão autorizadas a realizarem conjuntamente movimentações nas conta corrente e nas contas aplicações vinculadas as correntes, tais como:

01-45.941-0

Todas da Agência: 2660-3 do Banco do Brasil em São Raimundo Nonato, pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, CNPJ de Nº 06.772.859/0001-03, uma vez que esta conta pertencente a Secretaria Municipal de Administração e Finanças-PI.

Art. 2 - Podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saque-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal -RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do debito direto autorizado-da; cartão transporte-autorizar débito/transferência meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 3- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 13/02/2019, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí, em 13 de Fevereiro de 2019.

*Carmelita de Castro Silva*  
Carmelita de Castro Silva  
Prefeita municipal

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI denominada contratante

**CONTRATADA:** ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº CNPJ Nº 18.486.230/0001-78, com sede na cidade de Picos - PI, localizada na rua Joao Nunes nº 47, Sala 202, bairro Malva, CEP nº 64.600-146, telefone (89), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu socio - proprietário Antonio de Sousa Borges, CPF nº 373.225.403-87, RG nº 1.017.001 SSP-PI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.463.269/0001-13 e do CPF/PI nº 007.169.533-82, residente e domiciliado à Rua Expedito Cortez, nº 247, Passagem das Pedras, na cidade de Picos-PI

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo Nº 005/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO:**

1. O prazo de execução, do Contrato administrativo nº005/2018 será prorrogado por mais 360 dias (trezentos e sessenta dias) no período de 08/02/2019 à 08/02/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o aditivo de valor na Cláusula Quarta do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato (PI), 08 de fevereiro de 2019.

*Carmelita de Castro Silva*  
CARMELITA DE CASTRO  
PREFEITA MUNICIPAL

*Antonio de Sousa Borges*  
ARAÚJO CONSTRUÇÕES - LTDA  
CNPJ: 18.486.230/0001-78  
Contratada

**TESTEMUNHAS**

1ª \_\_\_\_\_

CPF Nº:

2ª \_\_\_\_\_

CPF Nº: